



RESOLUÇÃO Nº 093 - CEPEX/2015

Transfere para o 1º semestre de 2016 a oferta do 1º período dos cursos de: Licenciatura em Letras Espanhol (Campus em Montes Claros), Licenciatura em Letras Português (Campus em Espinosa), Licenciatura em Letras Inglês (Campus em Januária), oferecidos através do Edital do Processo Seletivo 02/2015 e dá outras providências.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – **CEPEX** - da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **ad referendum** deste órgão Colegiado Superior, considerando:

- o Regimento Geral da Unimontes;
- o disposto no item 10.6 do Edital 02/2015/Unimontes;
- que o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2015, para os Cursos de: Licenciatura em Letras Espanhol - Campus em Montes Claros, Licenciatura em Letras Português - Campus em Espinosa, Licenciatura em Letras Inglês - Campus em Januária), foi inferior a dois terços das vagas oferecidas;
- a impossibilidade de ocorrência de prejuízos a terceiros, face à inexistência de candidatos classificados em lista de espera para os referidos cursos;
- a necessidade de se resguardar interesses da comunidade pelo ensino acadêmico desta Instituição Pública;
- a responsabilidade da Unimontes, enquanto instituição pública, pela gestão dos recursos públicos nela alocados;
- o “Princípio da Autonomia Didático-Pedagógica, Administrativa e Financeira” das universidades, insculpido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, para o 1º semestre de 2016, a oferta dos cursos de: Licenciatura em Letras Espanhol (Campus em Montes Claros), Licenciatura em Letras Português (Campus em Espinosa), Licenciatura em Letras Inglês (Campus em Januária), oferecidos através do Processo Seletivo 02/2015.

Art. 2º As vagas remanescentes do Processo Seletivo 02/2015, para estes cursos, serão novamente oferecidas no Processo Seletivo 01/2016.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 30 de julho de 2015.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO